

# VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E O SERVIÇO SOCIAL

Claudia Regina Ferreira de Oliveira.

**RESUMO:** Este artigo apresenta uma reflexão sobre a violência intrafamiliar e a atuação do Serviço Social.

**Palavra Chave:**Violência Intrafamiliar, família e Serviço Social

De acordo com as leituras constatamos que os principais aspectos envolvidos na conceituação de “violência intrafamiliar” seria perceber que a violência Intrafamiliar ocorre no meio da família ou é praticado por outras pessoas conhecidas, seja em suas casas, asilos, ou outras instituições.

Não abrange outros tipos de violência, tais como violência cometida por estranhos, crimes de rua, guerra de gangues ou conflitos militares.

A violência intrafamiliar vai além da intenção de causar dor, dano ou sofrimento. Pois ao observarmos que a negligência ou a irresponsabilidade culposa também é um dos aspectos que podem estar contidos na violência intrafamiliar, seria errôneo fazer da intenção o fator crucial para a definição.

Foram observadas algumas semelhanças nos tipos de violência que ocorrem nos grupos especialmente vulneráveis, como: atos de agressão física; Abuso psicológico ou emocional e abuso sexual.

Uma das violências intrafamiliar citada no texto “violência perpetrada por parceiros íntimos” foi à violência de gênero, (masculino/feminino), violência praticada por um marido ou um parceiro íntimo refere-se a qualquer comportamento que cause dano físico, psicológico ou sexual àqueles que fazem parte da relação. Esse comportamento, segundo o texto inclui os atos de agressão física, tais como estapear, socar, chutar e surrar; abuso psicológico, tais como intimidação, constante desvalorização e humilhação; relações sexuais forçadas e outras formas de coação sexual; e vários comportamentos controladores, tais como isolar a pessoa de sua família e amigos, monitorar seus movimentos e restringir seu acesso às informações ou à assistência.

Foi verificado no texto “abusos de idosos” outro tipo de violência intrafamiliar que pode ocorrer é o abuso de idosos.

Segundo a definição dada pela instituição *Action on Elder Abuse no Reino Unido* e adotada pela Rede Internacional para Prevenção do abuso de idoso o abuso de idosos é um ato

simples ou repetido, ou ausência de ação apropriada, que ocorre no contexto de qualquer relacionamento em que haja uma expectativa de confiança, que causa dano a uma pessoa idosa.

Em geral, o abuso de idosos se divide em categorias, como: Abuso físico definido como inflação de dor ou lesão, coação física, ou domínio induzido pela força ou por drogas; Abuso psicológico ou emocional que é a inflação de angústia mental; abuso financeiro ou material definido como exploração ilegal ou imprópria, ou uso de fundos ou recursos do idoso; abuso sexual que é contato sexual não consensual, de qualquer tipo, com o idoso; negligência definida como recusa ou falha em desempenhara obrigação de cuidar do idoso.

Violência intrafamiliar tornou-se um problema de saúde pública e de justiça criminal. E, em grande medida, esses dois campos: Saúde pública e justiça criminal ditam suas implicações em termos metodológicos e em relação às políticas públicas.

A política de Assistência Social, política social pública, é um espaço para a defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais, particularmente das famílias, seus membros e indivíduos mais empobrecidos e excluídos da sociedade. Desta forma verifica-se a atenção a violência intrafamiliar, inserida neste contexto.

Na Constituição Federal do Brasil, quando declara que a “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando, assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, dentre outras.

Para a formulação de ações da política de assistência social, faz-se necessário compreender a distinção entre vulnerabilidade, riscos e eventos.

Por vulnerabilidade entende-se a condição “desfavorável” dada. É a condição objetiva da situação de exclusão e que aumenta a probabilidade de um evento ocorrer. O que a identifica são processos sociais e situações que produzem fragilidade, discriminação, desvantagem e exclusão social, econômica e cultural.

A violência intrafamiliar pode gerar um sofrimento desnecessário, lesão ou dor, perda ou violação de direitos humanos e redução da qualidade de vida. Faz-se necessário compreender a complexidade das violências ocorridas no âmbito familiar objetivando criar ações intencionalizando proteger, prevenir, promover e inserir.

Entende-se por Prevenção, conforme NOB/99, a criação de apoios nas situações circunstanciais de vulnerabilidade, evitando que o cidadão resvala do patamar de renda alcançado ou perca o acesso que já possui aos bens e serviços mantendo-o incluído no sistema social a despeito de estar acima da linha de pobreza e, ou, atendido pelas políticas sócio-econômicas setoriais. Em relação à prevenção da violência intrafamiliar foi citado no texto “Abusos de idosos” que a educação e as campanhas de conscientização pública têm sido vitais para informar as pessoas sobre os abusos e negligências, podendo assim ser utilizados como Prevenção.

Entende-se por Proteção, conforme NOB/99, a atenção às populações excluídas e vulneráveis socialmente, operacionalizada por meios de ações de redistribuição de renda direta e indireta e pelos serviços que integram a rede de proteção social básica e especial. Incluem-se as populações em situação de risco pessoal e, ou, social e de eventos. Em geral os países prestam serviços a pessoas vítimas de violência intrafamiliar através da rede existente de serviços sociais de saúde. Têm sido desenvolvidas diversas intervenções, inclusive relacionada à denúncia obrigatória, unidades de serviços de proteção, protocolos de serviços de proteção, protocolos de serviço social, abrigos de emergência, grupos de apoio e auto-ajuda e equipes de consulta.

Entende-se por Promoção, conforme NOB/99, a função de viabilizar o exercício da cidadania, eliminando relações clientelistas que não se pautam por direitos e que submetem, fragmenta e desorganiza os destinatários da assistência social. Busca-se com essa atuação fomentar o protagonismo, a autonomia e a emancipação. No Relatório mundial sobre violência e saúde verificamos alguns exemplos de Promoção, como o Projeto desenvolvido na Guatemala, idosos cegos que foram expulsos de suas casas pelas famílias formaram seu próprio comitê, criaram um abrigo seguro para eles e estabeleceram um artesanato local e outros projetos de geração de renda para ajudar a manutenção do abrigo

Entende-se por Inserção, conforme NOB/99, a forma de inclusão dos destinatários da assistência social nas políticas sociais básicas, propiciando-lhes o acesso a bens, serviços e direitos usufruídos pelos demais segmentos da população.

O relatório mundial sobre violência e saúde afirmou que o problema do abuso de idosos não pode ser solucionado adequadamente se as necessidades essenciais dos idosos, como: alimentação, abrigo, segurança e assistência à saúde não forem atendidas, sendo assim, há uma necessidade de incluir todos que apresentam condições de vulnerabilidade próprias do ciclo de vida, que ocorrem predominantemente, em crianças, adolescentes, jovens e idosos; condições de desvantagem pessoal resultante de deficiências, que representa qualquer perda ou anormalidade

da estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, ou de incapacidade, que corresponde a qualquer redução ou falta de capacidade para exercer uma atividade de forma, ou dentro dos limites considerados normais para o ser humano, que limitam ou impedem o indivíduo no desempenho de uma atividade considerada normal para sua idade e sexo, face ao contexto sócio-cultural no qual se insere em políticas públicas que visam garantir os direitos humanos básicos.

A população está sujeita à violação de direitos pela negligência, violência, abandono e outras formas, o que exigem ações de prevenção, proteção especial, promoção e inserção social.

Neste sentido, cabe à política de assistência social ampliar a proteção básica e especial, e a segurança das condições de vida, através das seguintes dimensões complementares, presentes nos padrões básicos dos mínimos sociais.

Desta forma, proteção social, básica e especial, é política pública da maior importância como garantia permanente de vida digna e inclusão social. Este é o propósito de todas as políticas públicas no projeto de Estado social de direito.

Segundo Papaleo, Celso Cesar; falta diálogo sobre sexualidade entre as famílias; Michel Foucault informa que sexualidade significa também falar de repressão, poder, preconceito, interdição do corpo, desejo, paixão, prazer, vida, morte, controle, gênero, pecado, opção sexual, construção de papéis sexuais, doenças sexualmente transmissíveis e atualmente Aids; enfim, de todas as representações sociais que giram em torno dela na sociedade.

Outra situação é a fase da adolescência, segundo a autora Leila Maria, as teorias sobre adolescência afirmam que adolescente busca a independência e que o conflito entre pais e filhos é uma forma de superação familiar. Na busca dessa independência pode ir contra tudo que represente autoridade e contra as normas sociais.

Além de verificarmos os Tabus existentes no contexto familiar em relação a temas sobre a sexualidade. Não há diálogo, ou são abordados sem profundidade ou de forma equivocada.

Durante os relatos foi observado que o abuso psicológico às vezes está muito presente na relação dos pais com os filhos. Um adolescente ao ser indagado porque utiliza método contraceptivo em algumas relações, respondeu: “*Tenho medo de engravidar e pegar doença*”. Esta resposta sugere interpretarmos que alguns comportamentos são resultados de diálogos controladores, intencionalmente ou não, familiares restringem os adolescentes ao acesso às informações que poderiam reduzir os danos causados pela falta de informação ou informam de maneira agressiva, violentando

princípios fundamentais. Em contrapartida, os adolescentes respondem, muitas vezes sem palavras, porém com atitudes que geram outras violências no âmbito familiar.

Nunca uma geração de adolescentes teve tão clara e tão evidente, para si, que é a prática sexual, nessa sociedade ocidental, que determina o ritual de passagem da infância para a vida adulta. No entanto, todo esse apelo sexual na mídia e na sociedade de um modo geral, não tem sido suficiente para que os (as) adolescentes adotem o comportamento do sexo seguro. Este comportamento de sexo seguro deveria ser orientado também no contexto familiar, reduzindo outras violências fora do contexto familiar vivenciado pelos adolescentes.

A vida sexual dos adolescentes é uma realidade inegável, o que torna imprescindível conscientização e orientação sobre métodos contraceptivos, a fim de evitar gravidez precoce não planejada e doenças sexualmente transmissíveis, propiciando possibilidade do adolescente encontrar-se com a sua essência, libertando-se da “teia”, apresentando maior responsabilidade sobre a anticoncepção. A falta de informações sobre métodos anticoncepcionais é uma violência que inicia no âmbito familiar, gerando muitas complicações que recairão não somente sobre os adolescentes, bem como para a criança, a família e toda a sociedade.

Entendo que a família deve ser incorporada ao processo de formação dos adolescentes, pois, muitas vezes, possui informações distorcidas sobre o tema, além de apresentar dificuldades em lidar com sua própria sexualidade. Porém este entendimento questiona se é justificável ou não a ausência de informações ou a presença de informações deturpadas.

São muitos os desafios que o profissional de Serviço Social enfrenta para atuar intervindo nos aspectos da violência Intrafamiliar.

Na atuação junto a esta demanda, se faz necessário um trabalho de reconhecimento importânciada família e de seu contexto histórico para se entender os elementos que contribuíram com a chegada da situação de violência. Entendendo assim como afirma Winnicott (2005):

A família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente, quando a convivência familiar é saudável. Pois na família, lugar de proteção e cuidado também é lugar de conflito e pode ser um espaço de violação de direitos.

Desta forma, o profissional de Serviço Social deverá após este reconhecimento, realizar acompanhamento sistemático com as famílias na busca de fortalecer os vínculos familiares na perspectiva de superação e rompimento da violência.

A ação do Serviço Social se volta no enfrentamento das condições sociais, sejam eles nos mais variados campos, visando intervir sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para uma abordagem global que vai além da demanda apresentada.

Dentro desta perspectiva é que cabe ao Assistente Social desenvolver um papel de protagonista nesse novo modelo societário, no sentido da promoção da cidadania, da construção e do fortalecimento de redes sociais e de integração entre as ações e serviços, assim com afirma Miotto (2006)

Estruturam-se sustentadas no conhecimento da realidade e dos sujeitos para as quais são destinadas, na definição de objetivos considerando o espaço dentro do qual se realiza, na escolha de abordagens adequadas para aproximar-se dos sujeitos destinatários da ação e compatíveis com os objetivos. Finalmente, implica na escolha de instrumentos apropriados às abordagens definidas e também de recursos auxiliares para sua implementação.

Segundo Lisboa e Pinheiro (2005), os instrumentais técnicos operativos que são utilizados na atuação profissional do assistente social no atendimento às vítimas de violência são: entrevista, visita domiciliar, reuniões em grupo, equipe multiprofissional, documentação, relatórios, parecer social, planejamento de programas, projetos, construção de indicadores, pesquisa, articulação em rede.

Diante dessa realidade ainda vivenciada em nossa sociedade, é que se faz necessário a mobilização por parte do Estado, da sociedade e da família em garantir que os direitos estabelecidos sejam realmente efetivados, a partir de serviços que busquem o atendimento a essas vítimas de modo a superar a situação vivenciada e o rompimento com esse ciclo.

## BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** . Lei nº 8742 de 07/12/1993.
- FERREIRA SALLES, Leila Maria. **Adolescência, escola e cotidiano; contradições entre o genérico e o particular.** Prefácio: Bernadete Gatti. Piracicaba: Editora UNIMEP, 1998.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**, 3: o cuidado de si - tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque; revisão técnica de José Augusto Guilhon Albuquerque - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- LISBOA, T. K.; PINHEIRO, E. A. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher.** *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 199-210, jul./dez. 2005.
- NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as Exigências para os Assistentes Sociais.** In: MOTA, Ana Elizabeth. [et al], (orgs). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez, 2006.
- WINNICOTT, D. W. **Privação e delinqüência.** In: Natureza e origens da tendência anti-social. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005